



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - ACRE

PAUTA

1. INTIMAÇÃO: Ficam os infratores abaixo nominados, intimados de acordo com os Arts. 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 -A do CBJD, para sessão de julgamento do PLENO do TJD/AC que realizar-se em **06/02/2026 sexta-feira, às 15:00 horas**, na sala do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, localizada na sede da **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ACRE**.

Nº PROC.	INFRATOR	CLUBE	
002/26	MELQUISEDEQUE REZENDE DE BRITO	INDEPENDÊNCIA	Decisão liminar
002/26	INDEPENDÊNCIA FUTEBOL CLUBE	INDEPENDÊNCIA	Decisão liminar
004/26	MATHEUS DA SILVA AZEREDO BRANDÃO	VASCO	Decisão liminar
004/26	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VASCO DA GAMA	VASCO	Decisão liminar
005/26	REQUERENTE: ADESG – REQUERIDO: VASCO		Decisão liminar
114/25	REQUERENTE: IVAN RICARDO CONGÍLIO MAZZUIA REQUERIDOS: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL – MARCOS PAULO FEITOSA DE SOUZA – CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA – DESDETE BRAGA BONETE DA CRUZ – JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA – CLUBE ANDIRÁ		Medida inominada

Rio Branco-Acre, 05 de fevereiro de 2026

Natascha N. da Silva
Secretária